



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.063, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza a aquisição e doação de cadeira de rodas para portadora de Síndrome de Van Der Knaap, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e posteriormente doar uma cadeira de rodas, nos termos das especificações constantes do Processo Interno nº 4858/2010.

Art. 2º A cadeira de rodas será utilizada pela menor Lorena Aparecida Soares Silva, que tem todo o sistema nervoso comprometido, em decorrência de ser portadora de Síndrome de doença degenerativa, denominada Van Der Knaap.

Art. 3º O Município entregará a cadeira de rodas, através de Termo de Recebimento, à Sra. Magna Soares da Silva, mãe de Lorena Aparecida Soares Silva.

Art. 4º Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária nº 2.986, de 15 de janeiro de 2010, a saber: 02.08.03.08.244.0024.2082.3.3.90.32.00

Art. 5º Faz parte integrante desta Lei cópia do Processo Interno nº 4858/2010.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de agosto de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal